



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 92, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Designa Comissão de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinando com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano:

- I - KENYA TAVARES DUAILIBE, Presidente;**
- II - GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA, 1º Membro;**
- III - LÉDYCE MOREIRA NOBREGA ALENCAR, 2º Membro;**
- IV - FLÁVIO AZEVEDO PINTO, 3º Membro;**
- V - HILDEGARDIS MENDES DE ARAÚJO, 4º Membro;**
- VI - EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES JÚNIOR, 5º Membro.**
- VII - MONIQUE ROSA FERNANDES, 6º Membro;**
- VIII - ANTÔNIO SÁVIO FILHO, 7º Membro;**
- IX - JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, 8º Membro.**

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, designada neste Decreto, caberá dirigir e julgar todos os processos de licitação realizados pelo Município de Palmas, e praticar os atos necessários à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) Membro.

Art. 4º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30, de 16 de fevereiro de 2005.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe da Casa Civil